



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 18
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 20
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 28
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 38
Atos Do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 38
Total de Páginas:	38

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.501

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2014 (13). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 10 de junho de 2015 e divulgado na Página da UFOP em 21 de junho do mesmo ano; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.000100/2015-18, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (13), de 23.12.2014, publicado no DOU de 24.12.2014, com suas retificações, bem como seus editais complementares, realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia de Produção/Estratégia/Planejamento/Inteligência Computacional/Engenharia da Informação do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO) da escola de Minas, em que foi aprovado o candidato Cristiano Luís Turbino de França e Silva, com 17,91 (dezesete pontos e noventa e um centésimos). Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 8.3 do Edital PROAD nº 75/2014. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE N.º 6.502

Resolve sobre afastamento integral do Prof. Alan André Borges da Costa para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.006099/2015-35 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o afastamento integral do Prof. Alan André Borges da Costa, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG) do Instituto

Página 1 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), para realizar doutorado na Universidade de São Paulo (USP), no período de 01 de março deste ano a 28 de fevereiro de 2020, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Art. 2º O afastamento do referido professor fica condicionado à apresentação, pelo Departamento, da declaração sobre a distribuição dos encargos didáticos desse docente. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.503

Resolve sobre afastamento do país do Prof. José Rubens Lima Jardimino para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005660/2015-69 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento integral do Prof. José Rubens Lima Jardimino, lotado no Departamento de Educação (DEEDU) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar pós-doutorado na Universidade de Genebra, Suíça, no período de 01 de abril deste ano a 30 de março de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.504

Resolve sobre afastamento parcial da Prof.ª Aline Rocha de Assis para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005982/2015-16 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento parcial da Prof.ª Aline Rocha de Assis, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas, a partir desta data até o dia 31 de julho de 2019, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.505

Resolve sobre afastamento do país da Prof.ª Maria Célia da Silva Lanna para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005601/2015-91 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o afastamento integral da Prof.ª Maria Célia da Silva Lanna, lotada no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), para realizar pós-doutorado na Universidade Católica Portuguesa, Porto, Portugal, no período de 01 de março a 31 de agosto deste ano, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Art. 2º O afastamento da referida professora é condicionado à apresentação, pelo Departamento, da declaração sobre a distribuição dos encargos didáticos da docente. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.506

Resolve sobre afastamento integral da Prof.ª Isabela Carvalho de Moraes para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: que, de acordo com os termos do convênio DINTER, não pode haver afastamento integral; o disposto no processo UFOP n.º 23109.006006/2015-72 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de afastamento integral da Prof.ª Isabela Carvalho de Moraes, lotada no Departamento de Engenharia de Produção (DEENP) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal de Ouro Preto – DINTER Fundação Getúlio Vargas, no período de 23 de março deste ano a 23 de setembro de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas. . Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.507

Resolve sobre afastamento do país do Prof. Mateus Fávoro Reis para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005658/2015-90 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento integral do Prof. Mateus Fávoro Reis, lotado no Departamento de História (DEHIS) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar pós-doutorado na Universidad de la Frontera, em Tenuco, Chile, no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.508

Resolve sobre afastamento integral do Prof. Fábio Duarte Joly para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005657/2015-45 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento integral do Prof. Fábio Duarte Joly, lotado no Departamento de História (DEHIS) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar pós-doutorado na Universidade de São Paulo (USP), no período de 01 de março deste ano a 01 de março de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.509

Resolve sobre afastamento parcial da Prof.ª Daniella Borges Ribeiro para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.004856/2015-36 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento parcial da Prof.ª Daniella Borges Ribeiro, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social (DECSO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), para realizar doutorado na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas, a partir desta data até o dia 30 de julho de 2016, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.510

Altera parte da Resolução CEPE n.º 3.686, que aprovou o Regimento dos Programas de Iniciação Científica e do Comitê de Pesquisa na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, R E S O L V E : Incluir o inciso XI no artigo 6º da Resolução CEPE n.º 3.686, que aprovou o Regimento dos Programas de Iniciação Científica e do Comitê de Pesquisa na UFOP, com a seguinte redação: "Art. 6º São atribuições do Comitê de Pesquisa da UFOP, em cada área do conhecimento: XI. Opinar e analisar documentações de pesquisa e pós-graduação, sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação." Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.511

Resolve sobre afastamento do país do Prof. Emílio Carlos Roscoe Maciel para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005659/2015-34 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento integral do Prof. Emílio Carlos Roscoe Maciel, lotado no Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar pós-doutorado na Universidade de Roma "La Sapienza", Itália, no período de 01 de março deste ano a 28 de fevereiro de 2017, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.512

Antecipa o fim do período de afastamento integral do Prof. Haroldo Luiz Bertoldo para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.005944/2013-93 e o disposto na Resolução CEPE n.º 5.430, que aprovou o afastamento deste docente, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de Salamanca, Espanha, por um período de trinta meses, de 1º de setembro de 2013 a 29 de fevereiro de 2016, R E S O L V E: Antecipar, para 07 de dezembro de 2015, o término do período de afastamento do Prof. Haroldo Luiz Bertoldo, lotado no Departamento de Educação e Tecnologia (DEET) do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD). Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.513

Resolve sobre afastamento do país do Prof. Rodrigo Augusto Ricco para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: Considerando a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.007427/2014-30, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a suspensão, no período de 22 de fevereiro a 09 de agosto deste ano, do afastamento integral para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) do Prof. Rodrigo Augusto Ricco, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEELT) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), conforme a Resolução CEPE nº 6.160. Art. 2º Aprovar ainda o afastamento integral desse docente, nesse mesmo período, para realizar doutorado sanduíche, no Politécnico de Milano, Itália, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízos das atividades acadêmicas, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.514

Altera a Resolução CEPE nº 6.386, que aprovou o afastamento do país do Prof. Renan Fernandes Bastos para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.002915/2015-31 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Art. 1º Altera o artigo 3º da Resolução CEPE nº 6.386, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Após o período citado no artigo 2º, o interessado retornará ao Brasil e permanecerá em regime de afastamento integral para dar continuidade ao seu doutorado na Universidade de São Paulo (USP), no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2016. "Art. 2º Após a data de 20 de dezembro de 2016, esse docente permanece em regime de afastamento parcial no país para continuidade do seu doutorado na USP até 31 de dezembro de 2017. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.515

Resolve sobre afastamento parcial da Prof.^a Sulamita Fonseca Lino para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000391/2016-25 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Aprovar o afastamento parcial da Prof.^a Sulamita Fonseca Lino, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da Escola de Minas, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas, a partir desta data até o dia 31 de dezembro deste ano, desde que não seja necessária a contratação ou a prorrogação do contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.516

Referenda a Provisão CEPE n.º 025/2015, que dispõe sobre o número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processos seletivos de reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e PDG para ingresso no 1º semestre letivo de 2016. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto; a Resolução CUNI n.º 1.686, que resolve sobre procedimentos referentes à distribuição de vagas de reopção, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação; a Resolução CEPE n.º 6.270, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE n.º 025/2015, de 12 de novembro, anexa, que aprovou o número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para fins de oferta de vagas em processo seletivo único de reingresso, reopção de curso e de habilitação, transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.517

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação obtido por Daniela Gonçalves da Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000187/2015-23, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma do Curso de Serviço Social, obtido por Daniela Gonçalves da Silva, no Instituto Politécnico de Beja, Portugal, até que as exigências apontadas pela comissão especial, conforme parecer anexo, sejam cumpridas. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.518

Referenda a Provisão CEPE n.º 002/2016, que prorroga o mandato da comissão especial criada para analisar os recursos interpostos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CEPE n.º 6.072, que criou a citada comissão especial, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE n.º 002/2016, de 15 de janeiro, que prorrogou, até que seja novamente composta, o mandato da comissão especial criada pela Resolução CEPE n.º 6.072 para analisar os recursos interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo essa equipe ser composta pelo Pró-Reitor de Graduação, como presidente; por um representante de cada grande área do conhecimento, quais sejam, Saúde, Humanas e Exatas, e por um representante discente, escolhido entre seus pares. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.519

Cria uma comissão especial para análise dos recursos interpostos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de agilização nas decisões de recursos interpostos ao CEPE, R E S O L V E : Art. 1º Criar, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma comissão especial para análise dos recursos interpostos, que será composta pelo Pró-Reitor de Graduação (Marcílio Sousa da Rocha Freitas); por um representante de cada grande área do conhecimento: Saúde (Vice-Diretora da Escola de Farmácia: Maria Elisabete da Silva Barros); Humanas (Diretor da Escola de Direito, Turismo e Museologia: Bruno Camilloto Arantes); Exatas (representante dos Professores Adjuntos: Paulo Henrique Vieira Magalhães), e por um representante discente (Yemane Fernanda Telles). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade para os recursos interpostos até o último dia de trabalho previsto no calendário administrativo de 2016. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.520**

Revoga o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, aprovado pela Resolução CEPE nº 5.800, que passa a vigorar com nova redação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: a documentação constante do processo UFOP nº 23109.003423/2014-82; o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar o "Regimento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação", aprovado pela Resolução CEPE nº 5.800. Art. 2º. Aprovar o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, anexo. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.521

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2016, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; R E S O L V E: Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2016, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.522

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação à distância, referente ao ano letivo de 2016. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; R E S O L V E: Aprovar o Calendário Acadêmico, anexo a esta Resolução, para os cursos de graduação à distância, referente ao ano letivo de 2016. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.523

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade presencial dos discentes Fábio César da Silva e Frederico Teixeira Azevedo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Fábio César da Silva	Letras – Estudos Linguísticos	2.262/2015
Frederico Teixeira Azevedo	Engenharia de Minas	1.922/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.524

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial de Gilmar Maciel Costa, Rodrigo Ferraz Conde e Vitor Felício Martins. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Gilmar Maciel Costa	História - Licenciatura	08.2.3267	2.310/2015
Rodrigo Ferraz Conde	Engenharia Ambiental	07.2.1137	2.309/2015
Vitor Felício Martins	Engenharia de Produção	08.1.8048	3.793/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.525

Resolve sobre o recurso interposto por Luís Felipe Novi da Costa, referente ao seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Luís Felipe Novi da Costa, matrícula nº 08.1.1235, requerimento nº 2.191/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.526

Resolve sobre o recurso interposto por Sérgio Marcos da Silva, referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública (EAD). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Sérgio Marcos da Silva, matrícula nº 09.2.8637, requerimento nº 10/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.527

Resolve sobre recursos referentes a não homologação de matrícula dos recorrentes Anna Cláudia Fortes da Silva Reis, Larissa Freitas Rodrigues, Maicon Carlos Costa Santos, Ramon Rodrigues da Costa e William José da Mota Júnior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula em seus respectivos cursos, uma vez que a renda per capita familiar dos interessados é maior do que a máxima exigida para os contemplados pelas Políticas de Ação Afirmativa.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Anna Cláudia Fortes da Silva Reis	Museologia	2.378/2015
Larissa Freitas Rodrigues	Serviço Social	2.377/2015
Maicon Carlos Costa Santos	Jornalismo	2.376/2015
Ramon Rodrigues da Costa	Engenharia de Produção	2.767/2015
William José da Mota Júnior	Engenharia de Minas	2.804/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.528

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Klaus Paz, referente a sua solicitação de aproveitamento de estudos em disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Klaus Paz, matrícula nº 09.2.1292, requerimento nº 2.582/2015, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, referente ao que se segue: a) aproveitamento de estudos das disciplinas Transporte de Sedimentos (CIV273), Hidrogeologia (GEO293), Avaliação de Impacto e Licenciamento (AMB176), Sistemas Hidráulicos e Sanitários (CIV274) e Estágio Curricular (AMB392), cursadas na própria UFOP, de forma isolada; b) equivalência entre as disciplinas Hidrogeologia (GEO293) e Hidrogeologia Ambiental (GEO126); c) matrícula na disciplina Instrumentos de Planejamento e Sistemas de Gestão Ambiental (AMB128). Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.529

Resolve sobre recurso de computação de faltas em disciplina do discente Matheus Fernando Cardoso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: os termos da Resolução CEPE n.º 1.423, que aprovou as Normas Complementares referentes ao sistema de avaliação do aproveitamento escolar, previstas no artigo 62 do Regimento Geral da UFOP, de 10 de setembro de 1998os pareceres do Colegiado dos Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos; **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Matheus Fernando Cardoso, matrícula 13.1.1303, por meio do requerimento nº 13.659/2015, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, referente à solicitação de não computação de faltas na disciplina Mecânica das Rochas (MIN111). Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.530

Resolve sobre recurso de reopção de curso em modalidade presencial do discente Bruno Luiz e Souza. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nos Editais PROGRAD n.º 16 e n.º 17, que regulamentaram a reopção de curso para o 2º semestre deste ano; a Resolução CEPE n.º 2.610, que dispõe sobre a reopção de curso na UFOP; o parecer da comissão especial, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Bruno Luiz e Souza, matrícula 15.2.5950, requerimento nº 2.771/2015, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção de curso. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.531

Resolve sobre recurso interposto pelo discente Gustavo Guimarães Aguiar, referente a sua solicitação de matrícula extemporânea em disciplinas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, **R E S O L V E**: Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Gustavo Guimarães Aguiar, matrícula 15.2.3508, requerimento 1.909/2015, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu a sua solicitação de matrícula extemporânea em disciplinas no Curso de Direito. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.532**

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente Carlos Augusto Cena de Carvalho Matos, referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia Elétrica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Carlos Augusto Cena de Carvalho Matos, matrícula nº 14.2.8314, requerimento nº 3.785/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Engenharia Elétrica. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.533

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial dos discentes Erica Campos Soares, Gabriela Braga de Almeida, Helly Pablo Vieira Ribeiro, Igor Henrique de Freitas Santos, Jessica Mariane Signorini, Josiane Alves Correa, Leonardo Wencioneck Cacholi, Michel Fabrício de Assis Malta, Pedro Ivo Gomes Gaigher e Raphael Bruno Mesquita Roquim. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Erica Campos Soares	Educação Física - Bacharelado	09.02.7062	2.415/2015
Gabriela Braga de Almeida	Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa	13.2.9279	2.125/2015
Helly Pablo Vieira Ribeiro	Engenharia de Computação	12.2.8348	3.791/2015
Igor Henrique de Freitas Santos	Engenharia de Produção	13.2.8614	3.792/2015
Jessica Mariane Signorini	História – Licenciatura	12.1.3686	2.280/2015
Josiane Alves Corrêa	Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa	12.2.3654	2.103/2015
Leonardo Wencioneck Cacholi	Engenharia da Computação	12.2.8012	3.800/2015
Michel Fabrício de Assis Malta	História – Licenciatura	14.2.9864	2.175/2015
Pedro Ivo Gomes Gaigher	Engenharia da Computação	14.2.5841	3.784/2015
Raphael Bruno Mesquita Roquim	Engenharia de Produção	09.1.8065	2.079/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.534

Resolve sobre recursos referentes a não homologação de matrícula dos recorrentes Fernando Victor Eliseu Macedo e Jennifer Santos Ferreira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula em seus respectivos cursos, uma vez que os interessados não apresentaram a documentação completa exigida pelas Políticas de Ação Afirmativa.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Fernando Victor Eliseu Macedo	Medicina	1/2016
Jennifer Santos Ferreira	Turismo	7/2016

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.535

Resolve sobre recurso interposto pela discente Mariane Silva Rodrigues, referente a sua solicitação de revisão de prova. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Mariane Silva Rodrigues, matrícula n.º 10.1.6065, requerimento n.º 2.693/2015, do Curso de Direito, referente à revisão de prova da disciplina Posse e Propriedade (DIR516). Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.536

Resolve sobre o recurso interposto pela discente Cleiane Afraates Coelho, referente ao seu jubramento do Curso Turismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Cleiane Afraates Coelho, matrícula n.º 08.2.6144, requerimento n.º 2.517/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Turismo, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico da recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016. Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.537

Aprova alteração curricular para o Curso de Administração. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Administração, R E S O L V E : Art. 1º Criar o currículo 2 para o Curso de Administração, com base no currículo 1, de acordo com as alterações listadas a seguir. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Prática Profissional em Administração (CSA054) (Professional Practice in Administration), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 90 horas (2T+4P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Marketing I (CSA050), Administração Financeira e Orçamentária II (CSA052) e Gestão de Pessoas II (SA053), com a seguinte ementa: "A profissão do administrador. Reservas legais para o exercício da profissão. O perfil do administrador. Diagnóstico organizacional. Definição de indicadores de desempenho. Definição do prognóstico para a organização. Implementação do prognóstico. Acompanhamento do prognóstico. Mensuração dos resultados." b) Projeto em Administração I (CSA055) (Project in Administration I), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 90 horas (2T+4P), tendo como pré-requisito(s) o total de 1.530 horas cursadas, com a seguinte ementa: "O campo científico nas ciências sociais aplicadas. O campo científico da Administração. A pesquisa e a pós-graduação em Administração. A pesquisa científica na graduação em Administração. Problemas de pesquisa no campo da Administração. Metodologias de pesquisa na Administração". c) Projeto em Administração II (CSA056) (Project in Administration II), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 90 horas (2T+4P), tendo como pré-requisito a disciplina Projeto em Administração I (CSA055), com a seguinte ementa: "Pesquisas teóricas e empíricas no campo da Administração. Coleta de dados. Métodos de análise de dados. Relatório de pesquisa em Administração. Apresentação dos resultados". Art. 3º Criar a disciplina eletiva Introdução à Gestão Ambiental nas Organizações (AMB202) (Introduction to Environmental Management in Organizations), com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria das Organizações (CSA024), com a seguinte ementa "Surgimento e consolidação da preocupação ambiental no mundo e no Brasil. Desenvolvimento sustentável e as organizações públicas e empresas. A gestão ambiental: conceituação, origem e consolidação. Comportamento ambiental empresarial, a qualidade ambiental e os negócios. Reflexos do comportamento ambiental nos negócios. Políticas públicas e a gestão ambiental. Principais instrumentos da gestão ambiental (fundamentos teóricos e dificuldades operacionais de implantação e monitoramento): avaliação de impacto ambiental e licenciamento ambiental, auditorias ambientais e diligência ambiental. Produção mais limpa (P+L) e ecoeficiência. Programa de monitoramento ambiental, projetos de recuperação/remediação de áreas degradadas, sistemas de gestão ambiental (SGA), selos ambientais e de desempenho. Relatórios e indicadores de desempenho social e ambiental empresariais (Global Reporting Initiative -



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



GRI). Legislação e normas ambiental específicas de interesse empresarial. Normas BS 7750 (SGA), Série 14000 (SGA), ISO 19011 (Auditorias de Sistema de Gestão Ambiental) e SA 8000 (Responsabilidade Social). Políticas públicas e gestão ambiental empresarial. Principais instrumentos de política ambiental: instrumentos reguladores e econômicos. O mercado e os investimentos ambientais como instrumentos dos negócios."Art. 4º Incluir 780 horas como pré-requisito para a disciplina obrigatória Instituições de Direito I (DIR802).Art. 5º Alterar a carga horária semestral de Estágio Curricular Obrigatório (ATV500), de 300 horas para 210 horas.Art. 6º Alterar a carga horária semestral de Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia (ATV600), de 210 horas (0T+14P) para 30 horas (0T+2P).Art. 7º Alterar o pré-requisito de Estágio Curricular obrigatório (ATV500) de 1.500 horas para 1.200 horas.Art. 8º Alterar o pré-requisito da disciplina Administração Financeira e Orçamentária I (CSA061) de Matemática Financeira (CSA026) para a disciplina Contabilidade Geral (CSA040).Art. 9º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 10 A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2016 e aplicada para estudantes ingressantes a partir do 2º semestre letivo de 2013. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016.Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.538

Aprova alteração curricular para o Curso de Serviço Social.O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Serviço Social, encaminhada pelo Ofício COSER/UFOP n.º 04/2015, de 22 de abril,R E S O L V E :Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Introdução ao Trabalho Profissional (CSA373) (Introduction to Professional Work), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisitos a(s) disciplinas Fundamentos de Serviço Social III (CSA342) e Ética e Serviço Social (CSA343), com a seguinte ementa: "Importância do estágio em Serviço Social As diretrizes curriculares e a organização do estágio na UFOP. Recompondo: questão social e política social na ordem do capital. A política social setorial do campo de estágio: gênese, desenvolvimento e atualidade. Análise institucional: história, objeto e objetivos da instituição; caracterização da população usuária; planos e projetos institucionais; atores institucionais e a correlação de forças. A inserção do Serviço Social no âmbito institucional. Frentes de trabalho do Serviço Social: programas e projetos. O processo de trabalho do assistente social. Avanços, limites e desafios". b) Oficina de Estágio em Serviço Social I (CSA374) (Internship workshop in Social Service I), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina Introdução ao Trabalho Profissional (CSA373), com a seguinte ementa: " Problematização do quadro institucional. Análise da correlação de forças, da demanda e do trabalho profissional: avanços, dificuldades e desafios. Sistematização da intervenção. Elaboração do Projeto de Intervenção". c) Oficina de Estágio em Serviço Social II (CSA375) (Internship workshop in Social Service II), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré-requisito a disciplina Oficina de Estágio em Serviço Social I (CSA374), com a seguinte ementa: "A totalidade como categoria autêntica da realidade. Revisão do projeto de intervenção. Execução e monitoramento do projeto de intervenção. Recomposição da análise institucional e da atuação do Serviço Social". d) Oficina de Estágio em Serviço Social III (CSA376) (Internship workshop in Social Service III), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T + 2P), tendo como pré requisito a disciplina Oficina de Estágio em Serviço Social II (CSA375), com a seguinte ementa: "Execução e monitoramento do projeto de intervenção: proposição de estratégias necessárias ao desenvolvimento das atividades em campo. Avaliação do campo e do trabalho do serviço social: avanços, dificuldades e desafios. Sistematização da prática profissional.Art. 2º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Introdução ao Trabalho Profissional (CSA373) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Estágio Supervisionado I (CSA394), oferecida no 6º período; b) Oficina de Estágio em Serviço Social I (CSA374) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Estágio Supervisionado II (CSA395), oferecida no 7º período; c)Oficina de Estágio em Serviço Social II (CSA375) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Estágio Supervisionado III (CSA396), oferecida no 8º período.Art. 3º Excluir e estabelecer as equivalências nas seguintes disciplinas obrigatórias: a)Oficina de Estágio em Serviço Social I (CSA354) equivalente a Introdução ao Trabalho Profissional (CSA373); b) Oficina de Estágio em Serviço Social II (CSA363) equivalente a Oficina de Estágio em Serviço Social I (CSA374); c) Oficina de Estágio em Serviço Social III (CSA372) equivalente a Oficina de Estágio em Serviço Social II (CSA375); d) Oficina de Estágio em Serviço Social IV (CSA381) equivalente a Oficina de Estágio em Serviço Social III (CSA376).Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 6º Esta

Página 11 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.539

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, R E S O L V E: Art. 1º Adequar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160) de: "Conjuntos numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integral." para: "Números reais e funções elementares. Limite. Continuidade. Derivada e diferenciabilidade. Aplicações da derivada. Integral indefinida. Integral definida. O Teorema fundamental do cálculo." b) Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301) de: "Aplicações da Integral. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Superfícies Quádricas. Aproximações de funções por polinômios. Funções de várias variáveis." para: "Técnicas de Integração e aplicações da integral. Sequências e séries numéricas. Representações de funções como séries de potências. Funções de várias variáveis e Derivadas Parciais." c) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001) de: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Transformações Lineares. Diagonalização." para: "Sistemas lineares. Matrizes. Álgebra vetorial. Retas e planos. Espaços vetoriais. Transformações Lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização. Cônicas." d) Química Geral (CEA031) de: "Teoria Atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Reações químicas. Soluções. Estequiometria. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções químicas. Gases, líquidos e sólidos." para: "Conceitos Básicos de Química Geral, Propriedades Periódicas, Ligações Químicas, Estequiometria, Soluções, Titulação, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Equilíbrio Ácido-Base e pH, Eletroquímica." e) Avaliação de Desempenho de Sistemas (CEA693 e CSI693), de: "Avaliação de desempenho, Teoria de probabilidade e transformadas, Simulações, Comparação de sistemas, Análise de resultados, Teoria das filas, Planejamento de capacidades, Geração e teste de valores aleatórios, benchmark e simulação." para: "Conceitos e técnicas para a avaliação de desempenho de sistemas computacionais: análise, avaliação, medição, modelagem e simulação; modelos determinísticos e probabilísticos; teoria de filas; planejamento da capacidade; projeto de desempenho de sistemas computacionais; experimentação e benchmarking." Art. 2º Criar a disciplina eletiva Análise de Mídias Sociais (CSI001) (Social Media Analysis), a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T), tendo como pré-requisito a disciplina Teoria dos Grafos (CSI466), com a seguinte ementa: "Conceitos, definições e algoritmos de busca em grafos. Análise e modelagem de comportamento social. Predição de popularidade e evolução temporal de redes sociais. Técnicas de coleta de dados em redes sociais. Propagação de informação e influência social. Estudo de formação de comunidades e homofilia. Teorias e modelos sobre comportamento coletivo. Análise de redes de informação e busca na Web". Art. 3º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Teoria da Administração I (EAD344), a ser oferecida no 8º período, na modalidade a distância; b) Filosofia e Ética (EAD351), a ser oferecida no 9º período, na modalidade à distância. Art. 4º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as respectivas equivalências: a) Economia (EAD701) e Administração I (EAD703) equivalentes à disciplina Teoria da Administração I (EAD344); b) Administração I (EAD703) equivalente à disciplina Filosofia e Ética (EAD351). Art. 5º Excluir a disciplina Direito e Legislação (EAD702). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.540

Aprova alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelo Ofício nº 14/COSI/ICEA/2015, R E S O L V E: Art. 1º Alterar o pré-requisito da disciplina TÓPICOS EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO (CEA730) de: Sistemas Distribuídos (CEA433) para: Programação de Computadores II (CEA032) e Algoritmos e Estruturas de Dados I (CEA488). Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 3º A matriz curricular com as alterações propostas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2016/1. Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.541

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade). O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; as propostas do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, encaminhadas pelos ofícios COEE nº 01/2015, de 24 de abril, e nº 02/2015, de 13 de outubro, R E S O L V E: Art. 1º Adequar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160) de: "Conjuntos numéricos e funções. Limite. Continuidade. Derivadas e aplicações. Integral." para: "Números reais e funções elementares. Limite. Continuidade. Derivada e diferenciabilidade. Aplicações da derivada. Integral indefinida. Integral definida. O Teorema fundamental do cálculo.". b) Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301) de: "Aplicações da Integral. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Superfícies Quádricas. Aproximações de funções por polinômios. Funções de várias variáveis." para: "Técnicas de Integração e aplicações da integral. Sequências e séries numéricas. Representações de funções como séries de potências. Funções de várias variáveis e Derivadas Parciais.". c) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001) de: "Álgebra vetorial. Retas e planos. As cônicas. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Espaços vetoriais. Autovalores e autovetores. Transformações Lineares. Diagonalização." para: "Sistemas lineares. Matrizes. Álgebra vetorial. Retas e planos. Espaços vetoriais. Transformações Lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização. Cônicas.". d) Química Geral (CEA031) de: "Teoria Atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Reações químicas. Soluções. Estequiometria. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções químicas. Gases, líquidos e sólidos." para: "Conceitos Básicos de Química Geral, Propriedades Periódicas, Ligações Químicas, Estequiometria, Soluções, Titulação, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Equilíbrio Ácido-Base e pH, Eletroquímica.". Art. 2º Alterar a ênfase da disciplina eletiva Processamento de Sinais Biológicos (CEA732) para a ênfase em Telecomunicações, já que essa se encontra atualmente alocada na ênfase em Sistemas de Potência. Art. 3º Incluir a disciplina Eletrônica 1 (CEA561) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Microprocessadores e Microcontroladores (CEA580), oferecida no 7º período, mantendo a disciplina Organização e Arquitetura de Computadores I (CSI422) como pré-requisito. Art. 4º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Teoria da Administração I (EAD344), a ser oferecida no 8º período, na modalidade a distância; b) Filosofia e Ética (EAD351), a ser oferecida no 9º período, na modalidade a distância. Art. 5º Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e estabelecer as respectivas equivalências: a) Economia (EAD701) e Administração I (EAD703) equivalentes à disciplina Teoria da Administração I (EAD344); b) Administração I (EAD703) equivalente à disciplina Filosofia e Ética (EAD351). Art. 6º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes. Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.542

Aprova alteração curricular para os Cursos de Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta encaminhada pelo Departamento de Computação e Sistemas (DECSI), por meio do ofício DECSI/UFOP nº 054/2015, de 18 de novembro, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a mudança dos códigos das disciplinas apresentadas nas tabelas a seguir e estabelecer as respectivas equivalências entre o código novo e o código antigo para os Cursos de Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação:

NOVO CÓDIGO	CÓDIGO ANTIGO E EQUIVALÊNCIA	NOME DA DISCIPLINA
CSI009	CEA009	Fundamentos de Sistemas de Informação
CSI030	CEA030	Programação de Computadores I



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

NOVO CÓDIGO	CÓDIGO ANTIGO E EQUIVALÊNCIA	NOME DA DISCIPLINA
CSI032	CEA032	Programação de Computadores II
CSI145	CEA145	Teoria e Fundamentos de Sistemas de Informação
CSI148	CEA148	Análise Numérica
CSI201	CEA201	Introdução à Engenharia da Computação
CSI203	CEA203	Organização e Arquitetura de Computadores I
CSI419	CEA419	Linguagens de Programação
CSI422	CEA422	Organização e Arquitetura de Computadores I
CSI424	CEA424	Fundamentos de Arquitetura de Computadores
CSI426	CEA426	Fundamentos de Redes de Computadores
CSI427	CEA427	Metodologia da Pesquisa Aplicada à Computação
CSI428	CEA428	Algoritmos e Estrutura de Dados I
CSI429	CEA429	Algoritmos e Estrutura de Dados II
CSI433	CEA433	Sistemas Distribuídos
CSI434	CEA434	Tópicos em Redes de Computadores
CSI437	CEA437	Sistemas Operacionais
CSI439	CEA439	Gestão da Tecnologia da Informação
CSI440	CEA440	Banco de Dados I
CSI442	CEA442	Banco de Dados II
CSI443	CEA443	Matemática Discreta
CSI450	CEA450	Interação Humano-Computador
CSI455	CEA455	Sistemas Especialistas
CSI457	CEA457	Inteligência Artificial
CSI460	CEA460	Gestão da Informação
CSI462	CEA462	Sistemas de Apoio à Decisão
CSI463	CEA463	Segurança e Auditoria de Sistemas
CSI466	CEA466	Teoria dos Grafos
CSI472	CEA472	Inteligência Computacional Para Otimização
CSI476	CEA476	Fundamentos Teóricos da Computação
CSI477	CEA477	Sistemas WEB I
CSI485	CEA485	Engenharia de Software I
CSI486	CEA486	Engenharia de Software II
CSI488	CEA488	Algoritmos e Estrutura de Dados I
CSI491	CEA491	Informática e Sociedade
CSI495	CEA495	Trabalho de Conclusão de Curso I
CSI496	CEA496	Trabalho de Conclusão de Curso II
CSI498	CEA498	Trabalho de Conclusão de Curso I
CSI499	CEA499	Trabalho de Conclusão de Curso II
CSI508	CEA508	Computação Gráfica
CSI509	CEA509	Organização e Arquitetura de Computadores II
CSI510	CEA510	Redes de Computadores II
CSI511	CEA511	Tópicos em Banco de Dados I
CSI512	CEA512	Tópicos em Engenharia de Software I
CSI513	CEA513	Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas I
CSI514	CEA514	Tópicos em Sistemas de Informação I
CSI515	CEA515	Processamento Digital de Imagens
CSI516	CEA516	Tópicos em Desenvolvimento de Sistemas II
CSI517	CEA517	Tópicos em Banco de Dados II
CSI518	CEA518	Tópicos em Engenharia de Software II



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

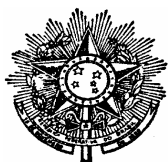
NOVO CÓDIGO	CÓDIGO ANTIGO E EQUIVALÊNCIA	NOME DA DISCIPLINA
CSI519	CEA519	Tópicos em Sistemas de Informação II
CSI520	CEA520	Tópicos em Inteligência Artificial
CSI546	CEA546	Projeto e Análise de Algoritmos
CSI548	CEA548	Redes de Computadores I
CSI549	CEA549	Avaliação de Sistemas Interativos
CSI557	CEA557	Computação Evolucionária
CSI558	CEA558	Desenvolvimento Dirigido Por Modelos
CSI559	CEA559	Fundamentos de Linguagens de Programação
CSI564	CEA564	Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica
CSI565	CEA565	Linguagens de Domínio Específico
CSI566	CEA566	Modelagem e Simulação de Sistemas Terrestres
CSI567	CEA567	Padrões de Projetos
CSI568	CEA568	Qualidade de Software
CSI569	CEA569	Semântica Formal
CSI574	CEA574	Sistemas de Tipos
CSI575	CEA575	Sistemas WEB II
CSI576	CEA576	Teste de Software
CSI577	CEA577	Lógica Aplicada à Computação
CSI578	CEA578	Tópicos em Linguagens de Programação
CSI604	CEA604	Compiladores II
CSI693	CEA693	Avaliação de Desempenho de Sistemas
CSI729	CEA729	Acessibilidade WEB
CSI730	CEA730	Tópicos em Sistemas de Computação
CSI436	CEA436	Computação Móvel (60 horas: 4T + 0P)
CSI489	CEA489	Computação Móvel (60 horas: 2T + 2P)
CSI506	CEA506	Compiladores I
	CEA556	Compiladores I
CSI478	CEA478	Gerência de Configuração e Engenharia de Software
	CEA487	Gerência de Configuração e Engenharia de Software

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e de encargos didáticos, pois já foram efetuadas as redistribuições necessárias entre os Departamentos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. Art. 3º As alterações constantes nesta Resolução entram em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Sousa, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.543

Aprova alteração curricular para o Curso de Farmácia. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010; a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada pelo OFÍCIO Nº 004/2015/COFAR/EF/UFOP, datado de 27 de abril, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Química Geral (QUI211) (General Chemistry), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (4T+0P), com a seguinte ementa: "Teoria atômica, tabela periódica, Ligações químicas, Reações químicas e estequiometria, gases, líquidos e sólidos, Soluções, Cinética e equilíbrio, Química nuclear, Ácidos e bases". b) Química Geral Experimental (QUI212) (Experimental General Chemistry), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 (trinta) horas (0T+2P) com a seguinte ementa: "Preparação do aluno no laboratório. Descrição do material necessário. Procedimento a ser seguido para executar cálculos a serem feitos. Tratamento estatístico de dados em termos de Algarismos significativos. Elaboração de relatório. Líquidos e sólidos, Soluções, Cinética Química e equilíbrio iônico". c) Química Orgânica I (QUI213) (Organic Chemistry I), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212) e com a seguinte ementa: "Introdução,

Página 15 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

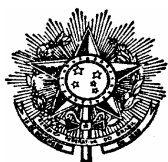


UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Ácidos e Bases Orgânicas, Alcanos e Cicloalcanos, Isomeria, Estereoquímica, Haletos de Alquila, Alquenos, Alquinos e Dienos, Hidrocarbonetos Aromáticos, Álcoois e Éteres. Estudo das reações de adição a sistema π carbono-carbono, substituição nucleofílica em carbono saturado e reações de eliminação. Aplicações". d) Química Orgânica Experimental I (QUI214) (Experimental Organic Chemistry I), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 30 (trinta) horas (0T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212) e com a seguinte ementa: "Operações básicas de laboratório de química orgânica: caracterização, purificação de substâncias sólidas e líquidas, preparação de substâncias orgânicas"; e) Química Orgânica II (QUI215) (Organic Chemistry II), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 (sessenta) horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Orgânica I (QUI213) e Química Orgânica Experimental I (QUI214) e com a seguinte ementa: "Compostos carbonilados: estudo estrutural, propriedades, reatividade e preparação. Reações do grupo carbonila: Adição nucleofílica à carbonila. Substituição α à carbonila. Reações do grupo carbonila: Substituição nucleofílica à carbonila. Fenóis, haletos e aminas: estudo estrutural, propriedades, ocorrência, obtenção e reações. Introdução aos compostos heterocíclicos aromáticos". f) Química Orgânica Experimental II (QUI216) (Experimental Organic Chemistry II), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 30 (trinta) horas (0T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Orgânica I (QUI213) e Química Orgânica Experimental I (QUI214) e com a seguinte ementa: "Aplicação das operações laboratoriais na preparação de compostos orgânicos, desenvolvendo uma rota com várias etapas: conhecimento de síntese, execução de reação, elaboração e purificação de substâncias líquidas e sólidas, envolvendo as classes de compostos orgânicos". g) Físico-Química I (QUI217) (Physical-Chemistry I), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas (3T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211), Química Geral Experimental (QUI212) e Fundamentos de Cálculo (MTM500), com a seguinte ementa: "A disciplina discorre sobre as teorias para gases ideais e reais. São abordadas as propriedades das substâncias também em fase condensada. Os três princípios da termodinâmica são discutidos, incluindo a termoquímica. Dá-se seguimento com as deduções acerca das propriedades de espontaneidade e equilíbrio químico de reações, concluindo com noções de eletroquímica e introdução aos sistemas coloidais". h) Físico-Química Experimental (QUI218) (Experimental Physical-Chemistry), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 30 (trinta) horas (0T+2P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211); Química Geral Experimental (QUI212) e Fundamentos de Cálculo (MTM500) com a seguinte ementa: "Realização de aulas práticas experimentais e argumentativas sobre os conteúdos abordados na parte teórica de físico-química. Visão prática dos conceitos e dos formalismos matemáticos dos sistemas de gases, ideais e reais, das leis fundamentais da termodinâmica, dos fenômenos de superfície, de espontaneidade e de equilíbrio de sistemas e eletroquímica". i) Química Analítica Teórica (QUI219) (Analytical Chemistry - Theory), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas (3T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212), com a seguinte ementa: "Erros e Análise Estatística de Dados Analíticos, Fundamentos de Análise Volumétrica, Equilíbrio de complexação, Titulações de complexação Titulações de complexação, Equilíbrios de oxirredução, Titulação de oxirredução". j) Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) (Experimental Analytical Chemistry Applied to Pharmacy), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas (0T+3P), tendo como pré-requisitos as disciplinas Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212) e com a seguinte ementa: "Equilíbrio Ácido-base, Volumetria de Neutralização, Equilíbrio de solubilidade, Volumetria de precipitação, Equilíbrio de complexação, Volumetria de complexação, Equilíbrio Redox, Volumetria Redox". Art. 2º Criar a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Anatomia Humana Aplicada (CBI619) (Special Topics in Applied Human Anatomy), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 45 (quarenta e cinco) horas/aula (2T+1P), tendo como pré-requisito a disciplina Anatomia Humana (CBI114) e com a seguinte ementa: "Estudos avançados em anatomia humana aplicada à clínica, ao movimento humano, ao comportamento, à história e artes. Desenvolvimento de estratégias didáticas em anatomia humana. Estudo de artigos científicos e apresentação de seminários em anatomia humana". Art. 3º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) Estágio III – Análises Clínicas (ACL605) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Bioquímica Clínica I (ACL600); b) Microbiologia Geral A (CBI503) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Biologia Molecular (CBI613); c) Estágio III – Análises Clínicas (ACL605) como pré-requisito para a disciplina obrigatória Hematologia Clínica I A (ACL600). d) Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212) como pré-requisitos para as disciplinas obrigatórias Química Orgânica I (QUI213), Química Orgânica Experimental I (QUI214), Química Inorgânica (QUI312), Química Analítica Teórica (QUI219), Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232), Físico-Química I (QUI217) e Físico-Química Experimental (QUI218); e) Química Orgânica I (QUI213) e Química Orgânica Experimental I (QUI214) como pré-requisitos para as disciplinas

Página 16 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

obrigatórias Bioquímica Celular A (CBI615), Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216);f) Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216) como pré-requisitos para as disciplinas obrigatórias Análise Orgânica (QUI330), Farmacognosia I (FAR606) e para a disciplina eletiva Síntese Orgânica de Fármacos (FAR415);g) Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) como pré-requisitos para as disciplinas obrigatórias Química Analítica Instrumental (QUI346), Bromatologia e Composição de Alimentos (ALI135), Farmacologia I (FAR626), Controle Físico-químico de Qualidade (FAR622) e para a disciplina eletiva Qualidade de Águas (FAR402); h) Físico-Química I (QUI217) e Físico-Química Experimental (QUI218) como pré-requisitos para as disciplinas obrigatórias Introdução às Operações Unitárias (FAR604) e Farmacotécnica I (FAR613).Art. 4º Excluir as disciplinas a seguir e estabelecer as respectivas equivalências: a) Química Geral (QUI307) equivalente a Química Geral (QUI211) e Química Geral Experimental (QUI212); b) Química Orgânica I (QUI327) equivalente a Química Orgânica I (QUI213) e Química Orgânica Experimental I (QUI214); c) Química Orgânica II (QUI328) equivalente a Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216); d) Química Analítica (QUI329) equivalente a Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232); e) Físico-Química (QUI344) equivalente a Físico-Química I (QUI217) e Físico-Química Experimental (QUI218).Art. 5º Excluir os seguintes pré-requisitos: a) Farmacognosia I (FAR606) como pré-requisito da disciplina Tópicos em Análises Clínicas (ACL407).b) Bioquímica Celular II (CBI607) como pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC005), mantendo os pré-requisitos Farmacologia I (FAR626) e Farmacotécnica I (FAR613).Art. 6º Excluir das disciplinas eletivas o vínculo que as caracteriza como disciplinas do 1º período.Art. 7º Essas alterações não implicam acréscimo de encargo didático e de docente.Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.544

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (campus João Monlevade).O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, R E S O L V E:Art. 1º Adequar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Cálculo Diferencial e Integral I (CEA160), que passa a ter a seguinte redação: "Números reais e funções elementares. Limite. Continuidade. Derivada e diferenciabilidade. Aplicações da derivada. Integral indefinida. Integral definida. O Teorema fundamental do cálculo."b) Cálculo Diferencial e Integral II (CEA301), que passa a ter a seguinte redação: "Técnicas de Integração e aplicações da integral. Sequências e séries numéricas. Representações de funções como séries de potências. Funções de várias variáveis e Derivadas Parciais."c) Geometria Analítica e Álgebra Linear (CEA001), que passa a ter a seguinte redação: "Sistemas lineares. Matrizes. Álgebra vetorial. Retas e planos. Espaços vetoriais. Transformações Lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização. Cônicas."d) Química Geral (CEA031), que passa a ter a seguinte redação: "Conceitos Básicos de Química Geral, Propriedades Periódicas, Ligações Químicas, Estequiometria, Soluções, Titulação, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Equilíbrio Ácido-Base e pH, Eletroquímica."e) Cálculo Numérico (CEA404), que passa a ter a seguinte redação: "Sistemas lineares. Equações algébricas e transcendentais. Interpolação polinomial. Integração numérica. Resolução Numérica de Equações Diferenciais Ordinárias."f) Estatística I (CEA020), que passa a ter a seguinte redação: "Estatística descritiva. Inferência estatística. Amostragem e estimação pontual. Estimação por intervalo. Teste de hipótese para uma e duas amostras. Regressão linear simples."Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.545

Aprova alteração curricular para os Cursos de Administração Pública e Licenciatura em Ciências Biológicas.O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;a exigência do Decreto nº 5.626/2005,R E S O L V E :Art. 1º Incluir a disciplina LIBRAS (LET614) como disciplina eletiva para o Curso a distância de Administração Pública.Art. 2º Incluir a disciplina LIBRAS (LET966) como disciplina obrigatória, no 9º

Página 17 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

período, para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Art. 3º Esta alteração não implica acréscimo de encargo didático e de docente. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016. Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2016. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 004/2016

Aprova o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2015/2 – 2016/1. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 1.740, que aprova as normas para oferecimento do Período Letivo Especial; a proposta encaminhada pelo Departamento de Química, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o calendário para o Período Letivo Especial (PLE) de 2015/2 – 2016/1, conforme as seguintes datas:

Período para os Departamentos informarem à PROGRAD as disciplinas que serão ofertadas em PLE.	Até 18/02/2016
Período de solicitação de matrícula na Seção de Ensino da Unidade Acadêmica em que a disciplina ofertada estiver vinculada	De 22/02 a 26/02/2016
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial.	17/03/2016
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial, incluídos os Exames Especiais.	09/04/2016
Exames Especiais.	De 06/04 a 09/04/2016
Entrega de notas, na PROGRAD, em formulário impresso.	Até 12/04/2016

Art. 2º Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 17 de março de 2016, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 05 de abril de 2016, visando a garantir os exames especiais. Art. 3º Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos. Ouro Preto, em 04 de fevereiro de 2015. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a proposta apresentada pelo Comitê Permanente de Moradia Estudantil (COPEME), RESOLVE: Art. 1º Alterar o caput do artigo 24 da Portaria Reitoria Nº 387, de 06 de setembro de 2012, que regulamenta a ocupação dos apartamentos estudantis, localizado na Rua Treze, s/nº, Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 24 Aos casos omissos aplica-se, subsidiariamente, a Resolução CUNI nº 1.775, que aprovou o Regimento Interno dos Conjuntos I e II de Residências Estudantis do campus Mariana da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tornar-se-á sem efeito a partir da aprovação do Regimento de Ocupação e Funcionamento dos Apartamentos Estudantis pelo Conselho Universitário/CUNI. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 043, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.002729/2015-01, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Adriano Medeiros da Rocha, matrícula SIAPE nº. 1.444.890, Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE nº. 1.558.750 e Daniela de Oliveira Pereira, matrícula SIAPE nº. 1.616.232, indicados pela Coordenadoria de Comunicação Institucional e pela Presidência da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Patrícia Pereira da Silva, lotada na CCI. Art. 2º A



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Processo nº 23109.000442/2016-19,RESOLVE:Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor Milton da Silva Coelho, matrícula SIAPE nº. 0.417.982, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Divisão de Telefonia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 331/2008, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 10 de julho de 2008.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012,considerando a carta do servidor, de 20 de janeiro de 2016,RESOLVE:Art. 1º - Nomear o servidor Prof. Frederico de Mello Brandão Tavares, matrícula SIAPE nº 1.976.104, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de janeiro de 2016 a 19 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Comunicação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC.Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 146, de 30 de março de 2015. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 052, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o agendamento das cerimônias simbólicas de colação de grau, do segundo semestre letivo de dois mil e quinze, dos cursos de Engenharia da Computação, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação desta IFEs,considerando a aplicação dos recursos da instituição, neste momento de contingenciamento orçamentário,RESOLVE:Art. 1.º Designar a diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Profª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, para representar a Reitoria da UFOP na solenidade simbólica de colação de grau dos concluintes do segundo semestre letivo de dois mil e quinze, dos cursos de Engenharia da Computação, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação do ICEA/UFOP, no dia 29 de janeiro de 2016.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício DEDIR/UFOP n.005/2016, de 21 de janeiro de 2016,RESOLVE:Nomear a servidora Betânia dos Anjos do Carmo, matrícula SIAPE nº 1.610.941, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Secretária do Departamento de Direito, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Acordo de Cooperação celebrado para continuidade do Programa de Educação Patrimonial Trem da Vale, ora intitulado Circula-Trilha,considerando os termos do Anexo 4 - Constituição do Comitê, do Acordo de Cooperação supracitado,RESOLVE:Designar o Pró-Reitor e o Pró-Reitor Adjunto de Extensão da

Página 19 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Universidade Federal de Ouro Preto, titular e suplente, respectivamente, como representantes da UFOP no Comitê Circula-Trilho, em continuidade ao Programa de Educação Patrimonial Trem da Vale. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 055, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005660/2015-69, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Genebra, na cidade de Genebra/Suíça, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de março de 2017, com ônus limitado pela UFOP. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005944/2013-93, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 645, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 165 de 28 de agosto de 2015, referente ao afastamento do país do servidor Prof. Haroldo Luiz Bertoldo, matrícula SIAPE nº 1.718.760. Onde se lê "... no período de 01 de setembro de 2013 a 29 de fevereiro de 2016..." leia-se "... no período de 01 de setembro de 2013 a 07 de dezembro de 2015...". Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.005660/2015-69, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. José Rubens Lima Jardimino, matrícula SIAPE nº 1.801.569, lotado no Departamento de Educação/ICHS, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Genebra, na cidade de Genebra/Suíça, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de março de 2017, com ônus limitado pela UFOP. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

PORTARIA REITORIA Nº. 058, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.007427/2014-30, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Rodrigo Augusto Ricco, matrícula SIAPE nº 1.804.298, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica/ICEA, para realizar doutorado sanduíche no Politécnico di Milano na cidade de Milão/Itália, no período de 22 de fevereiro a 09 de agosto de 2016, com ônus limitado pela UFOP. Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes, Reitora da UFOP, em exercício.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o Ofício NTI nº 08/2016, de 04 de janeiro de 2016, Resolvi: Designar o servidor Márcio Luiz de Paula Alves, matrícula SIAPE nº 0.418.014, para substituir Milton da Silva Coelho, matrícula SIAPE nº 0.417.982, Chefe da Divisão de Telefonia, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Página 20 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEACL/EF n.º 42/2015, de 21 de dezembro de 2015, R e s o l v e: Designar o servidor Wendel Coura Vital, matrícula SIAPE nº 2.610.459, para substituir Angélica Alves Lima, matrícula SIAPE n.º 2.300.626, Chefe do Departamento de Análises Clínicas, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar o servidor Lincoln Gonçalves da Silva Pires, matrícula SIAPE nº 1.724.146, para substituir Júlio César de Figueiredo, matrícula SIAPE n.º 0.418.939, Administrador Adjunto de Ambientes Tecnológicos, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG6. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DOF 02/2016, de 06 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar o servidor Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE nº 1.669.111, para substituir Marcelo Cortes, matrícula SIAPE n.º 1.045.075, Gerente de Contratos e Convênios, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DOF 03/2016, de 06 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Mara Regina Gomes, matrícula SIAPE nº 1.251.643, para substituir Adriano Sérgio Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 0.418.293, Chefe da Área de Contabilidade, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DECEA 028/2015, de 21 de dezembro de 2015, R e s o l v e: Designar Ronan Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.857.341, para substituir Fábio Santos Nascimento, matrícula SIAPE n.º 1.466.572, Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, no período de 02/01/2016 a 16/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício CCI 060/2015, de 22 de dezembro de 2015, R e s o l v e: Designar Marco Antonio do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2.020.805, para substituir Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE n.º 1.558.750, Chefe do Núcleo Gerencial Administrativo, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG2. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício N.º 001 PRACE/UFOP 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Nilma Luiza de Moura Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir Judith Gomes de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1.096.187, Chefe da Área de Restaurantes Universitários/PRACE, no período de 11/01/2016 a 20/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando APB/CGP/UFOP N.º 005/2016, de 18 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Simone Nazaré Ribeiro Bretas, matrícula SIAPE nº 1.643.880, para substituir Vicente José de Souza, matrícula SIAPE n.º 0.418.713, Chefe do Serviço de Controle de Frequência - CRH, no período de 18/01/2016 a 16/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG6. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando APB/CGP/UFOP N.º 006/2016, de 18 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Lourene Cristina Gonçalves Correia Maia, matrícula SIAPE nº 0.418.755, para substituir José da Silva Gomes, matrícula SIAPE n.º 0.418.421, Chefe da Área de Pagamento e Benefício, no período de 11/02/2016 a 20/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG2. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Memorando APB/CGP/UFOP N.º 006/2016, de 18 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Mariana Veronez Borri, matrícula SIAPE nº 1.999.186, para substituir Lourene Cristina Gonçalves Correia Maia, matrícula SIAPE n.º 0.418.755, Chefe da Divisão de Benefícios/APB/CGP, no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício N.º 002 DEEST/ICEB/UFOP 2016, de 05 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Anderson Ribeiro Duarte, matrícula SIAPE nº 3.363.937, para substituir Eduardo Bearzoti, matrícula SIAPE n.º 1.095.970, Coordenador do Colegiado do Curso de Estatística, no período de 05/01/2016 a 18/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 001/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Fabiano Tomás Novais, matrícula SIAPE nº 1.463.783, para substituir Ronildo Aparecido Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 1.096.043, Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, no período de 20/01/2016 a 29/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG7. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 002/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Jeferson Afonso do Patrocínio, matrícula SIAPE nº 1.732.362, para substituir Tiago Rodrigues Chaves, matrícula SIAPE n.º 1.092.943, Chefe da Área de Microinformática, no período de 22/01/2016 a 05/02/2016,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 006/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Gleizer Vitor Nonato, matrícula SIAPE n.º 1.642.117, para substituir Luciano de Lourdes Barbosa, matrícula SIAPE n.º 1.463.784, Chefe da Área de Sistema de Cabeamento Estruturado, no período de 19/01/2016 a 02/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 007/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar William Ferreira da Silva Prado, matrícula SIAPE n.º 0.418.848, para substituir Juliano Lages Lima, matrícula SIAPE n.º 1.648.087, Administrador WEB, no período de 18/01/2016 a 30/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMUS/IFAC/UFOP N.º 003/ 2016, de 11 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE n.º 1.615.779, para substituir Flávia Duarte Lanna, matrícula SIAPE n.º 1.297.572, Chefe do Departamento de Música, no período de 02/01/2016 a 16/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DIR.ICSA/UFOP N.º 009/ 2016, de 08 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Raoni de Oliveira Inácio, matrícula SIAPE n.º 1.060.666, para substituir Israel José dos Santos Felipe, matrícula SIAPE n.º 1.864.355, Presidente do Colegiado do Curso de Administração, no período de 08/01/2016 a 22/01/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 005/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Ivana Maria Fernandes Franco, matrícula SIAPE n.º 0.418.717, para substituir Ângela Demattos, matrícula SIAPE n.º 1.067.603, Gerente de Solução de Informação, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-1. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 052, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0239/2016-42. R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adilson do Lago Leite (DECIV), Frederico Garcia Sobreira (DEAMB), Karine Araújo Ferreira (DEPRO) para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Lucas Deleon Ferreira, SIAPE 2.946.095, docente lotado no DECIV. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Retificar a Portaria PROAD nº 793, de 22/12/2015, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 15/01/2016, relativo à substituição de férias de Carlos Henrique da Silva, Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica/ICEA. Onde se lê "... percebendo gratificação correspondente a FG-01." leia-se: "... percebendo gratificação correspondente a FG-5." Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEHIS/ICHS/UFOP N.º 076/ 2015, de 11 de dezembro de 2016 R e s o l v e: Designar André de Lemos Freixo, matrícula SIAPE nº 1.790.785, para substituir Virgínia Albuquerque de Castro Buarque, matrícula SIAPE n.º 1.052.041, Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em História, no período de 16/02/2016 a 16/03/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FCC. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6229/2012-97; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 839, de 30/10/12, ao(à) servidor(a) George Fredman Santos Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.974.102, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Suprimentos. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 4676/2008; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 864, de 06/12/11, ao(à) servidor(a) Luciano José Fagundes, matrícula SIAPE nº 1.463.942, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Sistemas de Bibliotecas e Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6788/2008-0; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 448, de 15/08/08, ao(à) servidor(a) Adilson Raimundo Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.096.046, ocupante do cargo de Mecânico, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 1586/2012-98; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 253, de 14/03/12, ao(à) servidor(a) André Augusto Oliveira Pinto, matrícula SIAPE nº 1.923.137, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Sistemas de Bibliotecas e Informação. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 6607/2009-0; R e s o l v e: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº 505, de 20/08/09, ao(à) servidor(a) Betânia do Carmo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Leonor, matrícula SIAPE nº 1.610.941, ocupante do Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Direito. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 68, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, considerando o processo interno 0522/2016-74, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de FEVEREIRO/2016 até AGOSTO/2016, ao(à) servidor(a) Amanda Vasconcelos Quaresma, siape 2.240.553, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) CiPharma – Escola de Farmácia. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0235/2016-64; R e s o l v e: Art. 1º Retificar a Portaria PROAD nº 036, de 19/01/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 04 de 22/01/2016. Onde se lê: "... MÔNICA FERNANDA RODRIGUES..." leia-se "... MÔNICA FERNANDA RODRIGUES GAMA...". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Cláudio Eduardo Lana, matrícula SIAPE nº 2.545.885, CPF nº 035.381.456-36, CNH nº 02227922350, Categoria AB, a conduzir o veículo Toyota, placa GSK 2336, de propriedade desta Instituição, no dia 01/02/2016, em trabalho de campo do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, na região de Ouro Preto/Ouro Branco/MG. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o Professor Camilo Adalton Mariano da Silva, matrícula SIAPE nº 0.418.503, CPF nº 613.074.247-91, CNH nº 00158873480, Categoria AB, a conduzir o veículo Ranger, placa GMF-6416, de propriedade desta Instituição, no período de 01/02 a 04/02/2016, para realização de atividades de seu projeto de pesquisa, na Região de Berilo, Francisco Badaró e Itinga, em Minas Gerais. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0250-2016R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Karla Moreira Vieira, Luciana Paula Reis e Herson de Oliveira Peixoto para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Fábio Santos Nascimento, Siape 1.146.657, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0255-2016, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Herson de Oliveira Peixoto, Luciana Paula Reis e Alexandre Magno de Sousa para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Diego da Silva Barros, Siape 2.247.802, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão terá o prazo do 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0248-2016-33, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Fernando Bernardes de Oliveira, Sávio Figueira Correa e Rafael Frederico Alexandre para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Harlei Miguel de Arruda Leite, Siape 2.243.157, docente lotado no DECSI. Art. 2º A comissão terá o prazo do 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0234-2016-10, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Eva Bessa Soares, Luciana Paula Reis e Elton Máximo Cardoso para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Paganini Barcellos de Oliveira, Siape 2.669.867, docente lotado no DEENP. Art. 2º A comissão terá o prazo do 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0230-2016-31, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Sávio Figueira Correa, Elton Máximo Cardoso e Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Ronan Silva Ferreira, Siape 1.857.341, docente lotado no DECEA. Art. 2º A comissão terá o prazo do 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0229-2016-15, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Rafael Frederico Alexandre, Alexandre Magno de Sousa e Fernando Bernardes de Oliveira para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Samuel Souza Brito, Siape 1.591.602, docente lotado no DECSI. Art. 2º A comissão terá o prazo do 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 85, DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0249-2016-88, R e s o l v e: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Juan Carlos Galvis Manso, Karla Moreira Viana e Rafael Santos Thebaldi para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório de Francisco Ricardo Abrantes Couy Baracho, SIAPE 2.243.231, docente lotado no DEELT. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação do avaliado. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PROGRAD N.º 358/ 2015, de 19 de outubro de 2015 R e s o l v e: Designar Fernanda Gomes de Barros Camilo, matrícula SIAPE nº 1.968.589, para substituir Carlos Cesar de Araújo, matrícula SIAPE n.º 1.668.202, Coordenador de Estágios, no período de 19/10/2015 a 28/10/2015, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG-5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI N.º 02/ 2016, de 04 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Jeferson Afonso do Patrocínio, matrícula SIAPE nº 1.732.362, para substituir Tiago Rodrigues Chaves, matrícula SIAPE n.º 1.962.943, Chefe da Área de Microinformática, no período de 22/01/2016 a 05/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG-5. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 88, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício PROPP N.º 04/ 2016, de 15 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Flávia Aparecida Ribeiro Soares, matrícula SIAPE nº 2.041.740, para substituir Luiza Ferreira Alves de Brito, matrícula SIAPE n.º 1.977.702, Coordenadora de Assuntos Financeiros, no período de 15/02/2016 a 29/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG-2. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 89, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício INT. DOF N.º 06/ 2016, de 19 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Maria Lúcia Barros, matrícula SIAPE nº 2.011.724, para substituir Adriana Elisabete Manuli, matrícula SIAPE n.º 1.832.107, Chefe da Divisão de Administração Financeira, no período de 11/02/2016 a 25/02/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG-6. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 90, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício INT. DOF N.º 05/ 2016, de 19 de janeiro de 2016, R e s o l v e: Designar Flávia Helena de Faria, matrícula SIAPE nº 1.728.974, para substituir Virgínia Arlinda da Silva, matrícula SIAPE n.º 1.855.987, Chefe da Área de Empenho, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a uma FG-3. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0128/2014-74 e a Resolução CUNI 733 de 17 de fevereiro de 2006; R e s o l v e: Homologar o estágio probatório da servidora Valéria de Lima Quintão, matrícula SIAPE Nº 2.031.695, ocupante do cargo de Assistente Social, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 84, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5632/2015-41; RESOLVE: Conceder a Alessandro Lopes de Faria, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula SIAPE nº 1.012.938, a partir de 06/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 85, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5839/2015-16; RESOLVE: Conceder a Daniel Lucas Santos Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.374, a partir de 10/12/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 5842/2015-30; RESOLVE: Conceder a Carlos Eduardo Reis, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.473, a partir de 09/12/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 6117/2015-89; RESOLVE: Conceder a Ana Ramalho Alkmim, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2.230.986, a partir de 21/12/2015, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 88, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0025/2016-76; RESOLVE: Conceder a Adriano Henrique Borges Raimundo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.688, a partir de 04/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0026/2016-11; RESOLVE: Conceder a Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.458, a partir de 04/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 90, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0199/2016-39; RESOLVE: Conceder a Weverton Costa Peixoto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.269.367, a partir de 11/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0200/2016-25; RESOLVE: Conceder a José Antônio Ananias de Sillos, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.970.958, a partir de 11/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 92, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0201/2016-70; RESOLVE: Conceder a Gustavo Silveira Breguez, ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, matrícula SIAPE nº 1.078.574, a partir de 11/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 93, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 0260/2016-48; RESOLVE: Conceder a Adriene Santanna, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 2.150.536, a partir de 13/01/2016, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000530/2016-11; RESOLVE: Conceder a ADRIENE SANTANNA ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.150.536 (SIAPECAD nº 1930261), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento

Página 29 de 38



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

1 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001275/2007-00; RESOLVE: Conceder a AFONSO HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO LEITE ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.561.208 (SiapeCAD nº 1324398), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001854/2010-00; RESOLVE: Conceder a ANGELA MARIA RAIMUNDO ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.644.803 (SiapeCAD nº 1409372), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000531/2016-65; RESOLVE: Conceder a CAMILA SILVA PEREIRA LARA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 1.121.735 (SiapeCAD nº 1931468), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001855/2010-00; RESOLVE: Conceder a CASSIO ZUMERLE MASIOLI ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.644.739 (SiapeCAD nº 1409540), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000879/2013-00; RESOLVE: Conceder a CRISTIANO FELIPE RIBEIRO ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.888.988 (SiapeCAD nº 1670801), Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001856/2010-00; RESOLVE: Conceder a DANIELA BATISTA DOS SANTOS ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.648.814 (SiapeCAD nº 1418325), Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004812/2011-00; RESOLVE: Conceder a DANIEL RIBEIRO PIRES ocupante do cargo de EDITOR DE PUBLICACOES, matrícula SIAPE nº 1.756.295 (SiapeCAD nº 1530724), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001857/2010-00; RESOLVE: Conceder a EDIRLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.652.430 (SiapeCAD nº 1414157), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004841/2011-00; RESOLVE: Conceder a EREOVALDO DALMO DE MENEZES ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.764.190 (SiapeCAD nº 1536960), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001858/2010-00; RESOLVE: Conceder a ERIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.643.029 (SiapeCAD nº 1408223), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004839/2011-00; RESOLVE: Conceder a FABIO RODRIGUES DA MATA ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.756.259 (SiapeCAD nº 1530767), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001859/2010-00; RESOLVE: Conceder a FLAVIA CRISTINA MIGUEL REIS ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.648.090 (SiapeCAD nº 1413273), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001861/2010-00; RESOLVE: Conceder a HEBERT DA CONSOLACAO ALVES ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.552.481 (SiapeCAD nº 1410121), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001862/2010-00; RESOLVE: Conceder a HUGO HENRIQUE SOUZA COSTA ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, matrícula SIAPE nº 1.648.799 (SiapeCAD nº 1414134), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006, Considerando o processo interno nº 23109.000532/2016-18; RESOLVE: Conceder a HUGO XAVIER GUARILHA ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, matrícula SIAPE nº 1.506.926 (SiapeCAD nº 1924383), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000009/2013-31; RESOLVE: Conceder a IARA RIBEIRO RODRIGUES ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.646.256 (SiapeCAD nº 1411394), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001863/2010-00; RESOLVE: Conceder a JOAO PAULO DE MELLO ELIAS ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.644.844 (SiapeCAD nº 1410189), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004225/2013-55; RESOLVE: Conceder a JULIA DE MELO ARANTES ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.998.616 (SiapeCAD nº 1785549), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001865/2010-00; RESOLVE: Conceder a JULIANO LAGES LIMA ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.648.087 (SiapeCAD nº 1413264), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004844/2011-00; RESOLVE: Conceder a LEANDRO ANDRADE HENRIQUES ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.756.424 (SiapeCAD nº 1530950), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 12109.001867/2010-00; RESOLVE: Conceder a LIDIANE SILVA MARIA ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.648.541 (SiapeCAD nº 1413770), Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004811/2011-00; RESOLVE: Conceder a LILLIAN RABELO LOPES ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.756.248 (SiapeCAD nº 1530783), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/02/2016, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001868/2010-00; RESOLVE: Conceder a LORENA FAGUNDES COELHO ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.646.237 (SiapeCAD nº 1411357), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004843/2011-00; RESOLVE: Conceder a LUCIA GOMES DE ARAUJO ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1.758.349 (SiapeCAD nº 1532594), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001870/2010-00; RESOLVE: Conceder a LUCIANA MATIAS FELICIO SOARES ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.648.092 (SiapeCAD nº 1413277), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004842/2011-00; RESOLVE: Conceder a LUCIANO DIAS ASSUNCAO COUTINHO ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.757.501 (SiapeCAD nº 1531852), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005922/2013-23; RESOLVE: Conceder a LUCINEA DE SOUZA PEREIRA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 2.001.534 (SiapeCAD nº 1787557), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004846/2011-00; RESOLVE: Conceder a LUDMILLA WALTER REIS MOTA ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.753.454 (SiapeCAD nº 1528362), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001871/2010-00; RESOLVE: Conceder a MARCORELIO DIVINO DE SOUZA ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.644.652 (SiapeCAD nº 1409329), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.007227/2013-04; RESOLVE: Conceder a MARIANA VERONEZ BORRI ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.999.186 (SiapeCAD nº 1786009), Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004810/2011-00; RESOLVE: Conceder a MICHELLE BARBOSA LIMA ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.754.387 (SiapeCAD nº 1529360), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001872/2009-00; RESOLVE: Conceder a PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO CASTRO ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.644.894 (SiapeCAD nº 1410227), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004807/2011-00; RESOLVE: Conceder a PRISCILA GABRIELA BRAGA ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.753.045 (SiapeCAD nº 1527877), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000878/2013-00; RESOLVE: Conceder a RAFAEL FERNANDES FERREIRA ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.886.296 (SiapeCAD nº 1667770), Progressão por Mérito Profissional a partir de 24/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001873/2010-00; RESOLVE: Conceder a REGINA APARECIDA GOMES ASSENCO ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.642.607 (SiapeCAD nº 1407716), Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 12109.003562/2014-14; RESOLVE: Conceder a RENATA APARECIDA TOLEDO FLORENCIO ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.997.795 (SiapeCAD nº 1784539), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001874/2010-00; RESOLVE: Conceder a RENATA REBECA PEREIRA ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.648.078 (SiapeCAD nº 1413262), Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 137, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004808/2011-00; RESOLVE: Conceder a SABRINA MAGALHAES ROCHA ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.753.053 (SiapeCAD nº 1527871), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001875/2009-00; RESOLVE: Conceder a SIMONE NAZARE RIBEIRO BRETAS ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.643.880 (SiapeCAD nº 1409001), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004809/2011-00; RESOLVE: Conceder a VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.753.039 (SiapeCAD nº 1527884), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 06

05 de fevereiro de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Art. 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Considerando o processo interno 0187/2016-12; RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor Renato Fernandes Ferreira, siape 1.610.805, com ônus limitado para a UFOP, de 07/04 a 08/07/2016, a fim de participar de Programa de Mestrado Profissional em Administração na Fundação Pedro Leopoldo. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

PORTARIA CGP Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000564/2016-13; RESOLVE: Conceder a SIMONE DA CONCEIÇÃO DA SILVA ocupante do cargo de PSCÓLOGO, matrícula SIAPE nº 1.758.875 (SiapeCAD nº 01533056), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/02/2016, do nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 4 para o nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 5. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

Atos da Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 01, 29 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 353, de 20/07/2015, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O Processo Interno nº 23109.006990/2012-29; RESOLVE: Art. 1º – Substituir o servidor prof. Marcos Goulart Lima, pelo servidor prof. Carlos Henrique Silva na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Thiago Lobo Diana. Dr.ª Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos da Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Art. 15 da Resolução CUNI nº 733; o Ofício CPA nº 03/2016, de 27 de janeiro; o processo interno nº 23109.000271/2016-28. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Especial composta pelos servidores José Benedito Donadon Leal (Chefia imediata), Robson Lage Figueiredo (indicado pelo Diretor do ICESA) e Thiago Caldeira da Silva (indicado pela CPA) para, sob presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Rafael Luiz Xavier, lotado no ICESA. Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da UFOP para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à CGP/PROAD. Prof. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Diretor do ICESA.

**** Fim da Publicação ****